CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 19620 **Data** 02.10.95

Projeto de Lei nº 31/95

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompéia para o exercício de 1996.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia 4 / 12 / 95

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia ____ / ____ / ____

Presidente

Autógrafo N.o

Lei N.o 1695 de 12 / 12 / 95

Observações:

Aprovado por ____ a ____

Rejeitado por 4 a 12 / 95

Pompéia

PRESIDENTE

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

As comissões competentes 21/10/95 Fernando Chicarelli

OF. Nº 564/95 Pompéia, 27 de setembro de 1995

G.P.

Senhor Presidente: P.L. nº 31/95

Em cumprimento ao disposto no item 3 do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pompéia, estamos encaminhando o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1996, a fim de ser submetido à apreciação do ilustre Plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
SILVIO FERNANDO DE CARVALHO CHICARELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

Recebido em 28/9/95

PROTOCOLO
PROC. Nº 19620
02/10/95
Diretor da Secretaria

Rua Dr. José de Moura Rezende, 572 - Fone (0144) 52 1611 - Fax (0144) 52 1040 - Cep 17580-000 - Pompéia - SP

PROCESSO Nº 19620/95
PROJETO DE LEI Nº 31/95
AUTOR: Prefeito Municipal de Pompéia
Assunto: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pompéia para o exercício de 1996.

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,
EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Casa no prazo e em consonância com a legislação vigente.
Quanto ao mérito nada a opor, pois o Executivo esmerou-se em apresentar uma proposta orçamentária para o próximo ano dentro do contexto e realidade de nosso Município, procurando atender as necessidades da população em todas as áreas, em especial no setor da educação, saúde, habitação, cultura, saneamento, urbanismo, agricultura e social.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,
Em 22 de novembro de 1995

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Relator